



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019

A Comissão de Finanças e Orçamento cumprindo as normas estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 239 do Regimento Interno, com relação ao **SUBSTITUTIVO Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, manifesta-se da seguinte maneira:

- O substitutivo ao projeto encontra-se em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- O Substitutivo ao projeto em questão não recebeu nenhuma emenda

Sendo assim, esta Comissão considera a matéria em perfeita ordem quanto ao seu aspecto formal, atendendo as exigências da legislação em vigor e opina favoravelmente à aprovação do referido substitutivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 02 de Julho de 2019.

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo
Presidente e Relator

José Antonio Queiroz da Rocha

Gonçalo Benedito do Nascimento